



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Validade: 01 ano.

Aos 17 dias do mês de março de 2022, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o Município de Itanhandu nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022.

COMPROMITENTE: O *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG.

COMPROMISSÁRIA: A empresa *TGVS Sonorização e Eventos Ltda*, inscrita no CNPJ nº 27.999.336/0001-66, localizada à Rua Dario Antunes de Oliveira nº 583, Bairro Vila Suely, em Cruzeiro/SP, CEP: 12.711-610, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Tiago Garcia Venâncio da Silva, naturalizado brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 32.311.475-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.332.598-74.

EMBASAMENTO:- Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006, Decreto Municipal nº. 623 de 05 de abril de 2010, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

RESOLVE:

Registrar preços para **CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 – Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto da presente Ata, nos termos do Processo Licitatório nº. 010/2022: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as especificações e

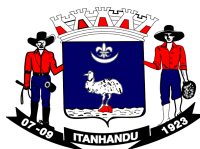


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico/Registro de Preços 008/2022, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

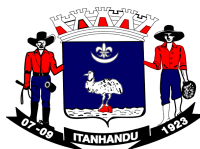
1.2 – Resultado:

ITEM	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
1	UN	1	40.000,00	40.000,00	LOTE 01 - CARNAVAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O CARNAVAL
2	UN	1	8.000,00	8.000,00	LOTE 01 - CARNAVAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES DOS BLOCOS DE CARNAVAL
3	UN	1	11.900,00	11.900,00	LOTE 02 - PAIXÃO DE CRISTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO
4	UN	3	5.889,09	17.667,27	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 1 DIÁRIA
5	UN	3	10.095,59	30.286,77	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 2 DIÁRIAS
6	UN	3	12.619,49	37.858,47	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 3 DIÁRIAS
7	UN	3	16.825,99	50.477,97	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 4 DIÁRIAS
8	UN	3	21.032,49	63.097,47	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 5 DIÁRIAS
9	UN	3	25.238,99	75.716,97	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 6 DIÁRIAS
10	UN	3	29.445,59	88.336,77	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 7 DIÁRIAS
11	UN	3	31.548,74	94.646,22	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 8 DIÁRIAS
12	UN	3	33.651,99	100.955,97	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 9 DIÁRIAS
13	UN	3	33.651,99	100.955,97	LOTE 03 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 10 DIÁRIAS
14	UN	1	13.970,83	13.970,83	LOTE 04 - FESTA JUNINA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO FESTA JUNINA - 3 DIÁRIAS
15	UN	1	15.966,67	15.966,67	LOTE 04 - FESTA JUNINA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO FESTA JUNINA - 4 DIÁRIAS
16	UN	1	17.962,50	17.962,50	LOTE 04 - FESTA JUNINA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO FESTA JUNINA - 5 DIÁRIAS
17	UN	1	2.305,14	2.305,14	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO



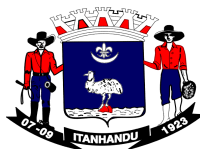
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

					SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 1 DIÁRIA
18	UN	1	3.951,66	3.951,66	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 2 DIÁRIAS
19	UN	1	5.927,49	5.927,49	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 3 DIÁRIAS
20	UN	1	7.903,32	7.903,32	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 4 DIÁRIA
21	UN	1	9.879,15	9.879,15	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 5 DIÁRIAS
22	UN	1	11.854,98	11.854,98	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 6 DIÁRIAS
23	UN	1	13.830,82	13.830,82	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 7 DIÁRIA
24	UN	1	15.806,65	15.806,65	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 8 DIÁRIAS
25	UN	1	17.782,48	17.782,48	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 9 DIÁRIAS
26	UN	1	19.758,31	19.758,31	LOTE 05 - SEMANA CULTURAL - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 10 DIÁRIAS
27	UN	1	5.605,21	5.605,21	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 1 DIÁRIA
28	UN	1	9.608,94	9.608,94	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 2 DIÁRIAS
29	UN	1	14.413,41	14.413,41	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 3 DIÁRIAS
30	UN	1	19.217,88	19.217,88	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 4 DIÁRIAS
31	UN	1	24.022,35	24.022,35	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 5 DIÁRIAS
32	UN	1	26.024,21	26.024,21	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 6 DIÁRIAS
33	UN	1	26.024,21	26.024,21	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 7 DIÁRIAS
34	UN	1	28.026,07	28.026,07	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 8 DIÁRIAS
35	UN	1	30.027,93	30.027,93	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA O EVENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

					SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 9 DIÁRIAS
36	UN	1	32.029,80	32.029,80	LOTE 06 - SEMANA CULTURAL - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTO SEMANA CULTURAL DE ITANHANDU - 10DIÁRIAS
37	UN	3	2.333,33	6.999,99	LOTE 07 - SHOW ECUMENICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO SHOW ECUMENICO
38	UN	1	8.450,00	8.450,00	LOTE 08 - FESTIVAL DE MÚSICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARAFESTIVAL DE MÚSICA
39	UN	1	4.900,00	4.900,00	LOTE 09 - FESTA LITERÁRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO FESTA LITERARIA
40	UN	2	4.950,00	9.900,00	LOTE 10 - REVEILLON - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTOREVEILLON
41	UN	3	3.581,87	10.745,61	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 1 DIÁRIA
42	UN	3	6.447,37	19.342,11	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 2 DIÁRIAS
43	UN	3	9.671,05	29.013,15	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 3 DIÁRIAS
44	UN	3	12.894,73	38.684,19	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 4 DIÁRIAS
45	UN	3	16.118,42	48.355,26	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 5 DIÁRIAS
46	UN	3	17.192,98	51.578,94	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 6 DIÁRIAS
47	UN	3	20.058,48	60.175,44	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 7 DIÁRIAS
48	UN	3	22.923,97	68.771,91	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 8 DIÁRIAS
49	UN	3	25.789,47	77.368,41	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 9 DIÁRIAS
50	UN	3	28.654,97	85.964,91	LOTE 11 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO I PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 10 DIÁRIAS
51	UN	3	3.420,190	10.260,57	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 1 DIÁRIA
52	UN	3	6.232,35	18.697,05	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 2 DIÁRIAS
53	UN	3	9.424,54	28.273,62	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 3 DIÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

54	UN	3	12.768,730	38.306,19	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 4 DIÁRIAS
55	UN	3	15.960,91	47.882,73	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 5 DIÁRIAS
56	UN	3	17.328,99	51.986,97	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 6 DIÁRIAS
57	UN	3	20.217,15	60.651,45	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 7 DIÁRIAS
58	UN	3	23.105,32	69.315,96	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 8 DIÁRIAS
59	UN	3	25.993,48	77.980,44	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 9 DIÁRIAS
60	UN	3	28.881,65	86.644,95	LOTE 12 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - TIPO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO II PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 10 DIÁRIAS
61	UN	3	3.934,91	11.804,73	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 1 DIÁRIA
62	UN	3	7.307,69	21.923,07	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 2 DIÁRIAS
63	UN	3	10.961,54	32.884,62	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 3 DIÁRIAS
64	UN	3	14.615,38	43.846,14	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 4 DIÁRIAS
65	UN	3	18.269,23	54.807,69	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 5 DIÁRIAS
66	UN	3	20.236,68	60.710,04	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 6 DIÁRIAS
67	UN	3	23.609,46	70.828,38	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 7 DIÁRIAS
68	UN	3	26.982,25	80.946,75	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 8 DIÁRIAS
69	UN	3	30.355,03	91.065,09	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 9 DIÁRIAS
70	UN	3	33.727,81	101.183,43	LOTE 13 - EVENTOS NÃO PREVISTOS - MÉDIO PORTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS NÃO PREVISTOS - 10 DIÁRIAS
71	UN	3	3.473,04	10.419,12	LOTE 14 - PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - 1 DIÁRIA
72	UN	3	6.251,47	18.754,41	LOTE 14 - PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - 2 DIÁRIAS
73	UN	3	9.377,20	28.131,60	LOTE 14 - PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - 3 DIÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

74	UN	3	12.502,94	37.508,82	LOTE 14 - PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - 4 DIÁRIAS
75	UN	3	15.628,67	46.886,01	LOTE 14 - PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - 5 DIÁRIAS

Valor total registrado: R\$ 2.813.749,61 (Dois milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

02 - Da Validade do Registro de Preços

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses contado a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos e serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – Da Dotação Orçamentária

3.1– Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição/prestação dos serviços, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho.

Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

05 – Dos Preços

5.1 - Os preços ofertados pela signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Julgamento de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 030/2019.

5.2 - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 008/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

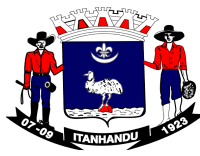
5.3 - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 008/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5.4 - Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

06 - Do Pagamento

6.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

6.1.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

6.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

07 - Das Condições da Prestação de Serviços

7.1 - O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela Administração.

7.2 - O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

7.3 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.4 - Os serviços prestados serão executados conforme especificado no Edital e Contrato correspondente.

7.5 - Responder pela qualidade da prestação do serviço:

7.5.1 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

7.5.2 – Responsabilizar-se, inteira e exclusivamente, por todas as despesas que possam surgir a qualquer tempo pela prestação do serviço e quaisquer outras decorrentes desta contratação.

7.5.3 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

7.6 - Cada serviço deverá ser efetuada mediante Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento-AF, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.7 - A *Prefeitura Municipal de Itanhandu* reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8 - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 – Da participação e adesão ao Registro de Preços

8.1 - O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

8.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4- Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.

8.5 - Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

8.6 – Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.

09 - Das Penalidades

9.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução de Serviços, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato de serviço, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

9.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2.4 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - Dos Reajustamentos de Preços

10.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, Inciso I, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

11.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada produto serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

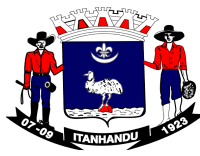


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 12.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 12.2 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 12.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – Das obrigações

- 13.1 – A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.
- 13.2- O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 7, inciso V.
- 13.3 - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.
- 13.4 - O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- 13.5- A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.6 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- 13.7- O prazo de garantia dos itens do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do seu efetivo recebimento pela Administração.
- 13.8 - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.
- 13.9 – A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

14 - Das Disposições Finais

14.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.

14.2 - Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu, 17 de março de 2022.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA

Tiago Garcia Venâncio da Silva
TGVS Sonorização e Eventos Ltda

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata